

EMENDA À REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO EJUSTIÇA 1-0 A-0 ÃO FINAL

Agrovada em 19 1 09 1 2017. De Secretária.

Determina a utilização do cartão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) do Município de Porto Alegre – Sistema de Transporte Integrado (TRI) –, na modalidade passagem antecipada, para aquisição de passe do serviço de aluguel de bicicletas públicas, bem como determina que a operadora desse serviço disponibilize atendimento telefônico gratuito aos usuários.

I – Altere-se a ementa do Projeto em epígrafe, conforme segue:

"Determina a utilização do cartão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) do Município de Porto Alegre – Sistema de Transporte Integrado (TRI) –, na modalidade passagem antecipada, para aquisição de passe do serviço de aluguel de bicicletas públicas, bem como determina que a operadora desse serviço disponibilize atendimento telefônico gratuito aos usuários."

II – Alterem-se os arts. 1º e 2º do Projeto em epígrafe, alterados pela Emenda nº 1, conforme segue:

"Art. 1º Fica determinada a utilização do cartão do sistema de bilhetagem eletrônica do Município de Porto Alegre – Sistema de Transporte Integrado (TRI) –, na modalidade passagem antecipada, para aquisição de passe do serviço de aluguel de bicicletas públicas.

Parágrafo único. Para que a aquisição do passe seja debitada dos créditos do cartão do TRI, este deverá ser integrado ao serviço de aluguel de bicicletas públicas."

III – Rearticulem-se os arts. 3º e 4º do Projeto em epígrafe para, respectivamente, arts. 2º e 3º da Redação Final.

JUSTIFICATIVA

Para adequar o texto do PLL nº 277/13 ao disposto nos Decretos nº 17.129, de 30 de junho de 2011, e nº 18.285, de 2 de maio de 2013, bem como à melhor técnica legislativa, em conformidade com a Lei Complementar nº 611, de 3 de fevereiro de 2009.

Sala de Reuniões, 11/de setembro de 2017.

/CRK

8

PROC. N° 2445/13 PLL N° 277/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO EJUSTIÇA (EZOAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL

Agrovada em 19 109 12014. (Corrolária.

Determina a utilização do cartão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) do Município de Porto Alegre – Sistema de Transporte Integrado (TRI) –, na modalidade passagem antecipada, para aquisição de passe do serviço de aluguel de bicicletas públicas, bem como determina que a operadora desse serviço disponibilize atendimento telefônico gratuito aos usuários.

Art. 1º Fica determinada a utilização do cartão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) do Município de Porto Alegre – Sistema de Transporte Integrado (TRI) –, na modalidade passagem antecipada, para aquisição de passe do serviço de aluguel de bicicletas públicas.

Parágrafo único. Para que a aquisição do passe seja debitada dos créditos do cartão do TRI, este deverá ser integrado ao serviço de aluguel de bicicletas públicas.

Art. 2º Fica a operadora do serviço de aluguel de bicicletas públicas obrigada a disponibilizar atendimento telefônico gratuito aos usuários por meio de linha 0800.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miss Dustrum Annument

Carl 1

/CRK